PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP - 87545-000 – Fone/Fax (044) 640-1181

E-mail: esperancanova@uol.com.br

CGC – 04.281.991/0001-89

PROJETO DE LEI Nº 001/2004

<u>SÚMULA:</u> - Autoriza o Executivo Municipal de Esperança Nova a Alterar Lei nº 200/2003 de convênio com a Associação Beneficente dos Voluntários de Esperança Nova, e dá outras providências.

A câmara municipal de Esperança Nova, Estado do

Paraná, aprova:

LEI

<u>Art. 1°.</u> – Fica autorizado o Executivo Municipal celebrar convênio com ABEVEN – Associação Beneficente dos Voluntários de Esperança Nova, C.N.P.J. n° 04.965.118/0001-05, com a finalidade de firmarem parceiros na administração do PSF – Programa Saúde da Família, Fisioterapia, TFE – Teto Financeiro Epidemiológico e controle de Doença do Município de Esperança Nova, instituído pelo Governo Federal e Estadual, através do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 2°. – O valor celebrado do montante e de até R\$ 13.400, 00 (treze mil e quatrocentos reais) fica alterado para o valor de até R\$ - 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

<u>Art. 3°.</u> – Das coberturas as despesas geradas no artigo 2° serão utilizadas dotação orçamentárias próprias existentes no Orçamento Geral do Município sob o n° 03.10.3.3.90.39.00.0000.

<u>Art. 2º.</u> – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ

Prefeito Municipal